



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13619 , DE 12 DE AGOSTO DE 2015

Considera de interesse social o empreendimento que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 49.655/2013 e com fundamento no §2º do art. 67 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994,

DECRETA:

Art. 1º É considerado de interesse social, enquadrando-se na categoria de Habitações de Interesse Social, nos termos do disposto no §2º do art. 67 da Lei Complementar nº 54, de 18 de fevereiro de 1994, o condomínio residencial vertical, com 184 unidades habitacionais, a ser construído na Avenida Cristino Dias da Cunha, s/nº, Área C, Bairro Piracangaguá, cadastrado sob o BC nº 4.6.111.056.001.

Art. 2º Deverão ser observadas as normas gerais e, no que couber, as específicas, referente às edificações de interesse social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de agosto de 2015, 376º da fundação do Povoado e 370º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DÉBORA ANDRADE PEREIRA
Secretária de Planejamento

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de agosto de 2015.

EDUARDO CURSINO
Secretário de Governo e Relações Institucionais

ELAINE APARECIDA DE OLIVEIRA MOREIRA
Resp. pelo Exp. do Departamento Técnico Legislativo